

PENITENCIÁRIA WELLINGTON RODRIGO SEGURA - PRESIDENTE PRUDENTE

Comunicado

Chamada Pública 1/2013. Processo 214/13. Local: Penitenciaría Wellington Rodrigo Segura de Presidente Prudente. Chamada Pública visando o credenciamento de Agricultores Familiares para Atendimento do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS. A Penitenciaría Wellington Rodrigo Segura de Presidente Prudente atendendo a Lei 14.591 de 14-10-2011 e o Decreto estadual 57.755, de 24-01-2012, torna público o presente sistema de credenciamento visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por inexigibilidade de licitação, artigo 25, da Lei 8.666/93, para atendimento da Penitenciaría Wellington Rodrigo Segura de Presidente Prudente. Os interessados poderão obter cópia integral do edital no sítio eletrônico: www.sap.sp.gov.br. A documentação completa, composta pela habilitação jurídica e pela proposta de venda, deverá ser entregue na Penitenciaría Wellington Rodrigo Segura de Presidente Prudente, Sítio a Estrada Vicinal Raimundo Maiolini Km 06, Bairro Montalvão, no município de Presidente Prudente no período de 15-07-2013 a 14-08-2013 das 09hm às 16hm, em envelope endereçado à Comissão de Avaliação e Credenciamento – Chamada Pública 1/13. Será permitida a remessa de documentação via correios que somente será considerada e analisada se recebida na entidade credenciadora no período supracitado, respeitando-se o encerramento às 16hm. O aviso contendo o resumo do presente edital (respeitados os requisitos contidos no artigo 11 do Decreto 57.755/12) será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página da internet da entidade credenciadora (www.sap.sp.gov.br), no site do PPAIS, e em jornal de circulação local, regional ou estadual; com a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital, e todas as informações sobre a chamada pública. (Respeitar antecedência mínima de 30 dias – Parágrafo único do art. 11 do Decreto Est. 57.755/12).

PENITENCIÁRIA DE VALPARAÍSO

Comunicado

Chamada Pública 1/2013PV. Processo 373/2013PV. Local: Penitenciaría de Valparaiso. Chamada Pública visando o credenciamento de agricultores familiares para atendimento do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS. A Penitenciaría de Valparaiso, atendendo a Lei 14.591 de 14-10-2011 e o Decreto estadual 57.755, de 24-01-2012, torna público o presente sistema de credenciamento visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por inexigibilidade de licitação, artigo 25, da Lei 8.666/93, para atendimento da Penitenciaría de Valparaiso. Os interessados poderão obter cópia integral do edital no sítio eletrônico: www.sap.sp.gov.br. A documentação completa, composta pela habilitação jurídica e pela proposta de venda, deverá ser entregue na Penitenciaría de Valparaiso, Estrada Municipal VPS 012/NPS 351 km 02, bairro Valdevino de Souza Pacheco, no município de Valparaiso no período de 15-07-2013 a 19-08-2013 das 09hm às 16hm, em envelope endereçado à Comissão de Avaliação e Credenciamento – Chamada Pública 001/2013PV. Será permitida a remessa de documentação via correios que somente será considerada e analisada se recebida na entidade credenciadora no período supracitado, respeitando-se o encerramento às 16hm. O aviso contendo o resumo do presente edital (respeitados os requisitos contidos no artigo 11 do Decreto 57.755/12) será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na página da internet da entidade credenciadora (www.sap.sp.gov.br), no site do PPAIS e em jornal de circulação local, com a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a chamada pública.

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato de Comodato – Processo 732/2004
Processo FUNAP 0732/2004
Comodante: Arae – Associação de Assistência ao Reeducando e Amparo ao Egresso
Comodatária: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – Funap
Objeto: Visando prorrogação da vigência do contrato que tem objeto a cessão do imóvel sede da Gerência Regional de Ribeirão Preto e o Programa de Apoio ao Egresso.
Prazo: 12 meses - Vigência: 01-06-2013 até 10-06-2014
Data da Assinatura: 07-06-2013
Sem ônus para as partes.

Fazenda

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Termo de Adesão

Processo SF 22242-801378/2013
Registro DSAC 051/2013
Partícipe: SECRETARIA DA FAZENDA
Órgão Conveniado: CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Comunicado CAF-G 00013, de 12-07-2013

Considerando o disposto no parágrafo 3º do artigo 4º da Lei 14.837, de 23-07-2012, informa os repasses financeiros para as Unidades/Estaduais 2º Trimestre de 2013.

	Em R\$, 1,00					
Discriminação	ABRIL		MAIO		JUNHO	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização	Previsão	Realização
USP	358.796.491	338.702.900	358.796.491	360.544.556	358.796.491	358.148.948
UNESP	167.304.801	157.899.730	167.304.801	168.082.080	167.304.801	166.965.274
UNICAMP	156.647.046	147.872.318	156.647.046	157.408.039	156.647.046	156.362.155
TOTAL	682.748.338	644.474.948	682.748.338	686.034.675	682.748.338	681.476.377

Obs: Previsão: 1/12 da dotação calculada com base na receita orçada na Lei 14.925, de 28-12-2012.
Realização: repasses efetuados.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT 69, de 12-07-2013

Altera a Portaria CAT-59/06, de 24-8-2006, que disciplina a concessão de crédito de ICMS decorrente de apoio financeiro a projetos culturais integrantes do Programa de Ação Cultural - PAC.

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no artigo 20 do Anexo III do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermuni-

PAULO - PRODESP

Objeto: Adesão ao Sistema BEC/SP para a realização de compras por meio eletrônico.

Data Assinatura: 20-05-2013

Extrato de Contrato

Processo 236711-664153-2013 - Contrato 23673-SAAC-00100-2013

Parecer Jurídico 63/2012

Contratante: 200146 - DEPTO. RECURSOS HUMANOS

Contratada: MARELOI BAR E LANCHONETE LTDA - ME

Objeto Resumido do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DRTC-III

Vigência: 1/7/2013 a 30/9/2014

Valor total: R\$ 45.048,30 - Valor do exercício (2013): R\$ 9.539,64 - Exercício seguinte (2014): R\$ 35.508,66

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 1/7/2013

Obs.: Inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25

DIVISÕES REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ABCD

Despacho da Diretora da DRA/11-ABCD, de 12-07-2013

Homologação e Adjudicação do Convite (OC 200158000012013OC00038) referente ao Processo 23732-7252212013

Nos termos da competência que me são atribuídas, HOMOLOGO, nos termos do inciso II, do artigo 72 do Decreto Estadual 43.473/98 e com base no artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e atualizações *c/c* a Lei Estadual 6.544/89, o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto licitado conforme segue:
Item: 1 – REIS OFFICE PRODUTS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 53.617.676/0004-38

Despacho da Diretora da DRA/11-ABCD, de 12-07-2013

Homologação e Adjudicação do Convite (OC 200158000012013OC00037) referente ao Processo 23732-70600812013

Nos termos da competência que me são atribuídas, HOMOLOGO, nos termos do inciso II, do artigo 72 do Decreto Estadual 43.473/98 e com base no artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e atualizações *c/c* a Lei Estadual 6.544/89, o procedimento licitatório e ADJUDICO os objetos licitados conforme segue:

Item: 1 – Pedro Roldão de Freitas Mats P/ Escritório - CNPJ: 17.570.950/0001-54

Item: 2 – Sebastiana Almeida Vieira ME – CNPJ: 15.733.549/0001-62

Item: 3 – A. A. Da Silva Bastos – CNPJ: 13.190845/0001-39

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicados

Notificamos João Tavares da Rocha – RG 6.069.877, CPF. 034.827.094-16 para que entre em contato (17)3201-7937 ou compareça na Av. Brigadeiro Faria Lima, 5715 – São José do Rio Preto – 1º Andar, ao Núcleo de Finanças, Suprimentos e Atividades Complementares até 30 dias após a data da publicação, para que se possa dar andamento ao Processo 1000722-575214/2013, referente à Restituição TRIB. GERAL – Restituição de TFSD.

Notificamos Enio Antônio Maione – RG 19.579.924, CPF. 096.226.038-07 para que entre em contato (17)3201-7937 ou compareça na Av. Brigadeiro Faria Lima, 5715 – São José do Rio Preto – 1º Andar, ao Núcleo de Finanças, Suprimentos e Atividades Complementares até 30 dias após a data da publicação, para que se possa dar andamento ao Processo 1000722-481699/2013, referente à Restituição TRIB. GERAL – Restituição de TFSD.

Notificamos Lucia da Rocha Dias – RG 1.512.868, CPF. 805.843.901-06 para que entre em contato (17)3201-7937 ou compareça na Av. Brigadeiro Faria Lima, 5715 – São José do Rio Preto – 1º Andar, ao Núcleo de Finanças, Suprimentos e Atividades Complementares até 30 dias após a data da publicação, para que se possa dar andamento ao Processo 1000722-666554/2013, referente à Restituição TRIB. GERAL – Restituição.

Notificamos Agatha Midian Tavares Mendes – RG 57.602.710-8, CPF. 093.716.429-12 para que entre em contato (17)3201-7937 ou compareça na Av. Brigadeiro Faria Lima, 5715 – São José do Rio Preto – 1º Andar, ao Núcleo de Finanças, Suprimentos e Atividades Complementares até 30 dias após a data da publicação, para que se possa dar andamento ao Processo 1000722-652529/2013, referente à Restituição TRIB. GERAL – Restituição.

Notificamos Wilmar Pestille Borghi – RG 23.880.104-4, CPF. 169.780.428-46 para que entre em contato (17)3201-7937 ou compareça na Av. Brigadeiro Faria Lima, 5715 – São José do Rio Preto – 1º Andar, ao Núcleo de Finanças, Suprimentos e Atividades Complementares até 30 dias após a data da publicação, para que se possa dar andamento ao Processo 1000722-668882/2013, referente à Restituição TRIB. GERAL – Restituição de TFSD.

Notificamos Severino Orlando da Silva – RG 11.211.994, CPF. 052.248.884-68 para que entre em contato (17)3201-7937 ou compareça na Av. Brigadeiro Faria Lima, 5715 – São José do Rio Preto – 1º Andar, ao Núcleo de Finanças, Suprimentos e Atividades Complementares até 30 dias após a data da publicação, para que se possa dar andamento ao Processo 1000722-650042/2013, referente à Restituição TRIB. GERAL – Restituição de TFSD.

que exceda o limite estabelecido pela Secretaria da Cultura será acionado no momento da emissão de boletos.” (NR).

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CAT 70, de 12-07-2013

Altera a Portaria CAT-96/10, de 23-6-2010, que disciplina a concessão de crédito de ICMS decorrente de apoio financeiro a projetos desportivos integrantes do Programa de Incentivo ao Esporte.

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no artigo 30 do Anexo III do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Passam a vigorar com a redação que se segue os dispositivos adiante indicados da Portaria CAT-96/10, de 23-06-2010:

I - o “caput” do artigo 1º:

“Artigo 1º - O contribuinte que apoiar financeiramente projeto desportivo credenciado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, no âmbito do Programa de Incentivo ao Esporte, nos termos do artigo 16 da Lei 13.918/09, de 22-12-2009, para fins do disposto no artigo 30 do Anexo III do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, deverá requerer, previamente, o seu credenciamento perante a Secretaria da Fazenda, acessando o “site” do Posto Fiscal Eletrônico - PFE, no endereço eletrônico www.pfe.fazenda.sp.gov.br.” (NR);

II - do artigo 3º:

a) o “caput”:

“Artigo 3º - O contribuinte, após estar devidamente credenciado e habilitado, poderá consultar, no “site” do Posto Fiscal Eletrônico - PFE, no endereço eletrônico www.pfe.fazenda.sp.gov.br, a relação de projetos aprovados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude como integrantes do Programa de Incentivo ao Esporte e selecionar o projeto para o qual irá destinar recurso financeiro.” (NR);

b) o § 1º:

“§ 1º - Informações sobre os projetos desportivos integrantes do Programa de Incentivo ao Esporte poderão ser requeridas junto à Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.” (NR);

c) o § 3º:

“§ 3º - Após a autorização referida no § 2º, as Secretarias da Fazenda e de Esporte, Lazer e Juventude poderão divulgar, inclusive por meio eletrônico, relação de contribuintes credenciados no âmbito do programa, identificados por sua razão social e CNPJ.” (NR);

III - o item 3 do § 1º do artigo 4º:

“3 - não poderá indicar valor:

a) superior ao valor máximo autorizado para o mês de habilitação, nos termos do inciso I do artigo 2º;
b) que, somado aos recursos financeiros já captados pelo projeto desportivo selecionado, resulte em valor superior ao limite estabelecido pela Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude para o referido projeto;” (NR).

Artigo 2º - Fica acrescentado o § 3º ao artigo 4º da Portaria CAT-96/10, de 23-06-2010, com a seguinte redação:

“§ 3º - Para fins do disposto na alínea “b” do item 3 do § 1º, o controle para não haver destinação de recursos em valor que exceda o limite estabelecido pela Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude será acionado no momento da emissão de boletos.” (NR).

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL I

NF 4

Comunicado

AIIM ITCMD 4.025.004-0

Assunto:

Nos termos do “caput” do artigo 100 do Decreto 54.486/2009, fica o autuado NOTIFICADO da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ITCMD (RITCMD – Decreto 46.655/2002, de 1º/04/2002) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da DEFESA, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciarem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada

um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da lavratura do Auto de Infração, nos termos e condições do artigo 24, inciso I, da Lei 10.705/2000, de 28-12-2000, condicionado ao pagamento integral do débito, implicando em renúncia à defesa ou reclamação.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja o recolhimento do débito fiscal exigido no AIIM ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na DíVIDA ATIVA DO ESTADO. As infrações

nele contidas, por caracterizar, em tese, crime contra ordem tributária, serão comunicadas ao Ministério Público, nos termos da legislação vigente, por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária.

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à íntegra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento no ePAT poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial de computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica. Se o notificado já possuir assinatura eletrônica poderá se credenciar no ePAT no endereço eletrônico do Portal do ePAT – Módulo do Contribuinte: https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/

Após ter-se credenciado no ePAT, o notificado poderá outorgar procuração eletrônica vinculando representantes legais ao AIIM, por meio do Portal acima referenciado, os quais se credenciados no ePAT também terão acesso a íntegra do processo

eletrônico e deverão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais por meio do ePAT.

A DEFESA deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e será enviada por meio eletrônico por meio do Portal do ePAT supra referenciado, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, com documentos e peças em formato pdf (portable document format), devendo ser assinada eletronicamente com a utilização do aplicativo gerenciador de upload disponibilizado pela Secretaria da Fazenda nesse mesmo Portal.

Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos por meio do Portal do ePAT na Internet, a defesa poderá ser protocolada em papel, em uma das repartições fiscais da Secretaria da Fazenda, obedecendo-se às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Contribuinte: OSVALDO DE MELLO / IE: N.A. / CNPJ/CPF: 639.875.118-34

Endereço: RUA FELIPE BONANI, 112,, JARDIM BANDEIRANTE

AIIM - ITCMD 4.025.004-0, de 02-07-2013

Data de Notificação: Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009)

Posto Fiscal de Vinculação (local para apresentação de defesa): PFC-SÉ, AV.RANGEL PESTANA, 300 - CENTRO - São Paulo - SP, horário 9:00h às 16h30 Unidade de Julgamento: DTJ-1 - DELEGACIA TRIBUTÁRIA DE JULGAMENTO DE SÃO PAULO / Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

Edital publicado novamente em decorrência de erro na publicação do dia 12-07-2013 onde constou como contribuinte a sra. SÔNIA MARIA MELLO DA ROCHA, de CPF 297.557.598-08.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL II

Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Chefe do PFC-10-Lapa/Santana - São Paulo que negou provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Da decisão cabe recurso ao Sr. Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária da Capital II - São Paulo, uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta notificação, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 54.714/09.

Os autos aguardarão o decurso do prazo no Posto Fiscal identificado na Comunicação de Lançamento.

NOME - CPF/CNPJ - Nº CONTROLE - PLACA
Adriano Afonso Cruz - 000026940090851 - 50.816.686-0 - CVF-7429
Adriano Afonso Cruz - 000026940090851 - 47.760.773-1 - CVF-7429
Amarantill Joaquim de Souza - 000015298000304 - 50.671.273-4 - BSC-8099

Bruno Heluany Abrao Sorrentino - 000033489230850 - 50.825.360-3 - CWX-0150

Elisabete Brisola - 000002146299886 - 51.029.823-0 - EJR-4470

Geraldo Leite Alves - 000016806459862 - 49.434.993-1 - BHC-6056

Jose Eduardo Frassato - 000014724409860 - 50.860.930-6 - DDP-1080

Trans Carneiro Ltda - 052519204000137 - 51.092.285-5 - FCB-0832

Comunicado

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Chefe do PFC-10-Lapa/Santana - São Paulo que negou provimento ao pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

Da decisão cabe recurso ao Sr. Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária da Capital II - São Paulo, uma única vez, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta notificação, conforme disposto no artigo 8º do Decreto 54.714/09.

Os autos aguardarão o decurso do prazo no Posto Fiscal identificado na Comunicação de Lançamento.

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA
Alexandre Jaconis Dallava 000026669276877 47.429.329-4 LNO-8510
Alexandre Jaconis Dallava 000026669276877 48.308.742-7 LNO-8510
Alexandre Jaconis Dallava 000026669276877 51.155.707-3 LNO-8510

Comunicado de 12-07-2013

O Delegado Regional Tributário da DRTC-II-Capital, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, expede a presente ORDEM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONSTATAÇÃO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO, Protocolado GDOC 1000256-640638/2013, relativamente à empresa FERA & ALVES COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.-ME, Inscrição Estadual 149.594.234.118 e CNPJ 08.665.323/0001-06, desde 28-02-2007, com endereço declarado ao fisco como sendo à Rua Rodrigues Alvarenga, 227 – Bairro: Iimirim, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 02.471-160